

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação de mobiliário e equipamento destinados à Câmara Municipal de Araripina/PE, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos que devem compor esse instrumento, na fase preparatória do processo licitatório.

Este estudo tem caráter multidisciplinar e será utilizado como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação em referência, servindo de base para a elaboração do respectivo Termo de Referência.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Araripina/PE identificou a necessidade de renovação e complementação do seu mobiliário e equipamentos de apoio, de modo a viabilizar a adequada condução das atividades institucionais, administrativas e legislativas desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A ausência de mobiliário apropriado para a realização de reuniões, despachos e demais atividades administrativas compromete diretamente a organização dos ambientes de trabalho e a qualidade do atendimento prestado aos vereadores, servidores e à população em geral. Nesse sentido, a mesa de reunião e a mesa em L com gavetas visam suprir a carência de espaços funcionais destinados a reuniões técnicas, despachos e arquivamento organizado de documentos de uso corrente.

O fogão industrial de duas bocas atenderá à necessidade de preparo de alimentos em eventos institucionais e no cotidiano administrativo da Casa Legislativa, contribuindo para a autonomia e a economicidade na condução dessas atividades, sem a necessidade de recorrer a soluções externas mais onerosas.

As mesas e cadeiras de plástico, por sua vez, justificam-se pela necessidade de mobiliário versátil e de fácil manuseio, apto a atender demandas relacionadas à realização de sessões públicas, audiências, eventos comunitários e demais atividades que exijam a disponibilização de assentos e superfícies de apoio em quantidade compatível com o público esperado.

Sob a perspectiva do interesse público, a não realização da presente contratação implicaria a manutenção de condições inadequadas de infraestrutura, com prejuízo à organização interna, à produtividade dos servidores e à qualidade do atendimento prestado à sociedade, além de comprometer a imagem institucional do órgão perante a comunidade. A contratação pretendida atende, portanto, ao interesse público, alinha-se ao planejamento institucional e observa os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

II. Previsão no Plano de Contratações Anual

Não foi identificado registro específico da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente da Câmara Municipal de Araripina/PE, tratando-se de necessidade pontual de reposição e complementação de mobiliário e equipamentos, identificada no curso do exercício em razão das condições de uso e das demandas operacionais do órgão.

Nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, quando o Estudo Técnico Preliminar não contemplar determinado elemento, devem ser apresentadas as devidas justificativas, o que ora se faz: em razão da natureza de baixo valor e da urgência funcional da demanda, recomenda-se que, doravante, contratações da mesma natureza sejam previamente incluídas no Plano de Contratações Anual do órgão, de modo a assegurar seu alinhamento com o planejamento institucional em exercícios futuros.

III. Requisitos da Contratação

Constituem requisitos mínimos para a presente contratação:

- a) Fornecimento de mobiliário e equipamento novos, sem uso, em conformidade com as especificações técnicas descritas no item VII deste Estudo;
- b) Observância às normas técnicas aplicáveis, em especial quanto à segurança e à durabilidade dos materiais empregados na fabricação dos itens;
- c) Garantia mínima contra defeitos de fabricação, nos termos a serem definidos no Termo de Referência;
- d) Entrega dos bens no endereço da Câmara Municipal de Araripina/PE, em prazo compatível com a natureza dos itens, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, carga, descarga e montagem, quando aplicável;

- e) Regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa fornecedora, comprovada na fase de habilitação, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Compatibilidade dos itens com o ambiente de destino (gabinetes, plenário, copa/cozinha e espaços de eventos), observadas as dimensões e finalidades descritas neste Estudo.

Não se identificou, para o objeto em questão, a necessidade de serviços de manutenção continuada ou assistência técnica especializada pós-entrega, tratando-se de bens de mobiliário e de equipamento de uso simples, cuja manutenção ordinária ficará a cargo da própria Administração.

IV. Estimativa das Quantidades para a Contratação

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades atuais da Câmara Municipal de Araripina/PE, consubstanciado no Documento de Formalização de Demanda, observando-se o princípio da economicidade, de modo a evitar tanto a aquisição insuficiente quanto a aquisição excessiva de itens.

Item	Quantidade estimada	Unidade
Mesa de reunião (2,00m x 0,90m)	1	unidade
Mesa em L (1,50m x 1,50m) com 2 gavetas	1	unidade
Fogão industrial de 2 (duas) bocas	1	unidade
Mesa de plástico	10	unidade
Cadeira de plástico	40	unidade

Memória de cálculo e documentos de suporte: as quantidades acima foram apuradas pelo setor requisitante a partir da avaliação do quantitativo de servidores, vereadores e espaços físicos existentes na sede da Câmara Municipal, bem como da estimativa de público em sessões e eventos institucionais, elementos consignados no Documento de Formalização de Demanda que instrui o presente processo.

Não foram identificadas interdependências relevantes entre o objeto ora tratado e outras contratações do órgão que pudessem gerar economia de escala adicional, tratando-se de aquisição isolada e de baixo valor, direcionada a necessidades específicas e pontuais de mobiliário e equipamento.

V. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a análise das alternativas possíveis, foram obtidas 3 (três) cotações de preços junto a fornecedores do ramo de mobiliário e equipamentos, sediados no município de Araripina/PE, quais sejam: HT Tecnologia e Móveis LTDA, High Tech Informática & Consultoria LTDA e Mibelle Móveis LTDA.

A análise das propostas evidenciou que os itens demandados (mesa de reunião, mesa em L com gavetas, fogão industrial de duas bocas, mesas e cadeiras de plástico) são bens de mobiliário e de equipamento de padrão comum, amplamente disponíveis no mercado local e regional, fabricados em série por diversos fornecedores, não havendo elementos técnicos que justifiquem a adoção de solução alternativa (como locação, comodato ou fabricação sob encomenda), tampouco a necessidade de especificações exclusivas ou de marca.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução: optou-se pela aquisição direta dos bens (compra), em detrimento de outras modalidades como locação ou comodato, por se tratar da alternativa mais econômica em uma perspectiva de médio e longo prazo, considerando a natureza permanente do uso pretendido pela Câmara Municipal e a inexistência de obsolescência tecnológica relevante nos itens em questão, que justificasse a preferência por soluções de uso temporário.

Quadro comparativo das cotações obtidas:

Item	HT Tecnologia (R\$)	High Tech Inf. (R\$)	Mibelle Móveis (R\$)	Preço médio unitário (R\$)
Mesa de reunião	1.599,00	1.530,00	1.499,00	1.542,67
Mesa em L c/ 2 gavetas	1.479,00	1.499,00	1.480,00	1.486,00
Fogão industrial 2 bocas	1.550,00	1.450,00	1.399,00	1.466,33
Mesa de plástico (unid.)	199,00	149,90	145,00	164,63
Cadeira de plástico (unid.)	79,90	75,00	69,00	74,63

VI. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir da média aritmética dos preços unitários apurados nas 3 (três) cotações de mercado referidas no item V deste Estudo, aplicada às quantidades estimadas no item IV, conforme memória de cálculo a seguir:

Item	Qtd.	Preço unit. médio (R\$)	Total (R\$)
Mesa de reunião	1	1.542,67	1.542,67
Mesa em L c/ 2 gavetas	1	1.486,00	1.486,00
Fogão industrial 2 bocas	1	1.466,33	1.466,33
Mesa de plástico	10	164,63	1.646,33
Cadeira de plástico	40	74,63	2.985,33
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 9.126,67

O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 9.126,67 (nove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização quando da elaboração da pesquisa de preços definitiva que instruirá o Termo de Referência, em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis à pesquisa de preços na Administração Pública. Os documentos de suporte (cotações de fornecedores) constam nos autos do processo administrativo.

VII. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição, mediante contratação direta ou processo licitatório, conforme o valor estimado e a modalidade cabível nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos seguintes itens de mobiliário e equipamento:

- Mesa de reunião, com dimensões aproximadas de 2,00m x 0,90m, destinada à realização de reuniões técnicas, despachos e demais atividades que demandem espaço amplo de trabalho;
- Mesa em L, com dimensões aproximadas de 1,50m x 1,50m, dotada de 2 (duas) gavetas, destinada à composição de postos de trabalho administrativos e ao arquivamento de documentos de uso corrente;

- Fogão industrial de 2 (duas) bocas, destinado ao preparo de alimentos em eventos institucionais e às necessidades cotidianas da copa/cozinha do órgão;
- Mesas de plástico (10 unidades), destinadas à composição de espaços de apoio em eventos, audiências públicas e demais atividades que exijam superfícies de apoio adicionais;
- Cadeiras de plástico (40 unidades), destinadas a suprir a necessidade de assentos em sessões públicas, audiências e eventos comunitários.

Em razão da natureza dos bens — mobiliário e equipamento de uso corrente, de fabricação em série e sem complexidade tecnológica —, não se vislumbra a necessidade de contratação de serviços de manutenção continuada ou de assistência técnica especializada. Eventuais defeitos de fabricação serão tratados no âmbito da garantia contratual a ser exigida da empresa fornecedora, nos termos a serem definidos no Termo de Referência.

VIII. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Optou-se pela não realização do parcelamento da contratação em itens ou lotes distintos por fornecedor, sendo recomendável, contudo, a adoção do critério de julgamento por item, de modo a permitir a mais ampla participação de fornecedores do ramo, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da economicidade e da padronização dos bens adquiridos.

Não há prejuízo técnico, econômico ou de gestão contratual decorrente da divisão do objeto por item, tratando-se de bens autônomos entre si (mobiliário diverso e equipamento de cozinha), não havendo necessidade de execução conjunta ou de compatibilidade técnica entre os itens que justifique sua aquisição exclusivamente em lote único.

IX. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Economicidade: aquisição direta dos bens, com base em cotações de mercado, pelo menor preço médio apurado, evitando-se gastos com locação recorrente de mobiliário e equipamentos para eventos institucionais;
- b) Melhor aproveitamento de recursos materiais: adequação do mobiliário existente às necessidades atuais de espaço físico e de organização documental da Casa Legislativa;
- c) Melhor aproveitamento de recursos humanos: proporcionar aos servidores e vereadores condições adequadas de trabalho, com reflexo

positivo na produtividade e na qualidade do atendimento prestado à população;

d) Melhoria da imagem institucional: adequação dos ambientes de atendimento ao público e de realização de sessões e eventos, com reflexo na percepção da sociedade sobre a atuação do Poder Legislativo Municipal.

X. Providências a Serem Adotadas Previamente à Celebração do Contrato

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência, com base neste Estudo Técnico Preliminar;
- b) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa;
- c) Designação do fiscal e, quando cabível, do gestor do contrato, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Capacitação, ainda que informal, do servidor designado como fiscal do contrato quanto aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo dos bens, de modo a assegurar a conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas;
- e) Reserva de local adequado para recebimento, conferência e guarda dos bens até sua efetiva destinação nos ambientes da Câmara Municipal.

XI. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou planejadas pela Câmara Municipal de Araripina/PE que guardem relação direta com o objeto ora tratado, tratando-se de aquisição autônoma de mobiliário e equipamento, cuja execução independe de outras contratações do órgão.

XII. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os itens objeto da presente contratação apresentam baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de mobiliário e equipamento de uso comum e de pequeno porte. Ainda assim, recomenda-se, no Termo de Referência, a adoção das seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- a) Preferência, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à competitividade, por bens fabricados com materiais de menor impacto ambiental e passíveis de reciclagem;

- b) No caso do fogão industrial, observância a requisitos de eficiência energética compatíveis com os padrões usuais do mercado;
- c) Destinação ambientalmente adequada do mobiliário e equipamento eventualmente substituídos, mediante doação, alienação ou descarte conforme a política de gestão de resíduos e de bens móveis do órgão, em observância à logística reversa, quando aplicável;
- d) Exigência de que as embalagens utilizadas no transporte e entrega dos bens sejam, preferencialmente, recicláveis ou reaproveitáveis.

XIII. Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação em referência, tendo em vista que:

- a) a necessidade está devidamente caracterizada e vinculada ao interesse público, conforme demonstrado no item I;
- b) os requisitos, quantidades e valores estimados encontram-se fundamentados em levantamento de mercado consistente, com base em 3 (três) cotações de fornecedores locais;
- c) a solução escolhida — aquisição direta dos bens — é a mais adequada e econômica para o atendimento da necessidade identificada, não havendo alternativa técnica ou economicamente mais vantajosa;
- d) não foram identificados óbices de ordem técnica, ambiental ou orçamentária que inviabilizem a contratação.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação para a aquisição de mobiliário e equipamento destinados à Câmara Municipal de Araripina/PE, nos termos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, com a subsequente elaboração do Termo de Referência.

Araripina/PE, 10 de junho de 2026.

Livia Maria Gomes Modesto
Assistente de Comissão Legislativa